

Código 編號	Designação 名稱	Receitas 收入	Despesas 開支
		Aumento 增加	Reforço 追加
05-01-01-02-00	Comparticipação Relativa ao Excesso de Cobrança Respeitante aos Anos Anteriores 以往各年徵收超出部分之共同分享	\$ 4,587,491.0	
08-00-00-00-00	<b>CAPÍTULO VIII</b> 第八章 <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b> 其他經常收入		
08-05-00-00-00	Receitas Eventuais e Não Especificadas 臨時及未列明之收入	\$ 3,950,000.0	
04-00-00-00-00	<b>TABELA DA DESPESA</b> 開支表 <b>CAPÍTULO IV</b> 第四章 <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> 經常轉移		
04-01-03-01-02	Comparticipação no Imposto de Circulação (24%) 通行稅之共同分擔 (24%)		\$ 1,780,000.0
04-01-05-03-01	Comparticipação no Imposto de Circulação (10%) 通行稅之共同分擔 (10%)		\$ 850,000.0
05-00-00-00-00	<b>CAPÍTULO V</b> 第五章 <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b> 其他經常開支		
05-04-00-00-02	Dotação Provisional 備用金撥款		\$ 5,000,000.0
10-00-00-00-00	<b>CAPÍTULO X</b> 第十章 <b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b> 其他資本開支		
10-00-00-00-01	Dotação Provisional 備用金撥款		\$ 8,537,491.0
	<b>Total 總計</b>	<b>\$ 16,167,491.0</b>	<b>\$ 16,167,491.0</b>

Paços do Concelho, em Macau, aos 2 de Outubro de 1997. —  
O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

一九九七年十月二日於澳門市政廳

主席 麥健智

Portaria n.º 252/97/M

de 9 de Dezembro

訓令 第 252/97/M 號

十二月九日

Tendo sido adjudicada à firma Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, o «Fornecimento de uma viatura auto-escada», cujo prazo de execução se prolonga por mais do que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

鑒於將「供應一輛雲梯車」判給夏巴工程(澳門)有限公司，其執行期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e)項賦予的權能，命令如下：

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o «Fornecimento de uma viatura auto-escada», pelo montante de MOP 6 262 000,00 (seis milhões, duzentas e sessenta e duas mil patacas), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 2 504 800,00
1998 .....	\$ 3 757 200,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.13, acção 2.030.04.05, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 4 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

第一條 —— 核准與夏巴工程（澳門）有限公司簽訂「供應一輛雲梯車」的合同，金額為MOP\$ 6,262,000.00（澳門幣陸佰貳拾陸萬貳仟圓），並按如下分段支付：

1997.....	\$ 2,504,800.00
1998.....	\$ 3,757,200.00

第二條 —— 一九九七年的負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.10.00.00.13、項目2.030.04.05的撥款支付。

第三條 —— 一九九八年的負擔由登錄於該年度本地區總預算的相應撥款支付。

第四條 —— 每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月四日於澳門政府。

命令公布。

護理總督 貝錫安



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 98,00

每份價銀九十八元正